

Resolução N.º 05 de 23 de fevereiro de 2018 da Comissão Intergestores Regional da Região Sul Matogrossense - MT.

Dispõe sobre a Aprovação da Proposta para a habilitação do Programa Melhor em Casa, no município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE SUL MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

III - Portaria nº 648/GM/MS, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV - Portaria 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;

V - Portaria 154/GM/MS, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF);

VI – Portaria 963, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI – Portaria 1.208/GM/MS, de 18 de junho de 2013, que dispõe sobre a integração do Programa Melhor em Casa (Atenção Domiciliar no âmbito do SUS) com o Programa SOS Emergências, ambos inseridos na Rede de Atenção às Urgências;

VII – Portaria 1.505/GM/MS, de 24 de julho de 2013, que fixa o valor do incentivo de custeio referente à implantação dos Serviços de Atenção Domiciliar (SAD);

VIII – Portaria 825/GM/MS, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas; e

IX – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde n.º 301/CMC/2018, de 22 de fevereiro de 2018, que aprova a proposta de implantação do Programa Melhor em Casa no município de Rondonópolis.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a proposta para a habilitação do Programa Melhor em Casa, com equipe multiprofissional EMAD tipo 1 e equipe multiprofissional EMAP, no

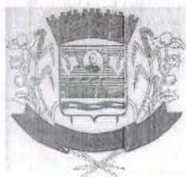
município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rondonópolis-MT, 23 de fevereiro de 2018.


Márcia Aurélio Esser Veloso
Coordenadora da CIR


Nassim El Din Farah
Vice Regional do COSEMS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA



RESOLUÇÃO Nº 301/CMS/2018

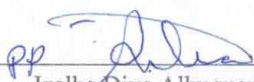
O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS – MT, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e, de acordo com a reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2018, **considerando** a Portaria GM/MS Nº 1.208, DE 18 DE JUNHO DE 2013, *que dispõe sobre a integração do Programa Melhor em Casa (Atenção Domiciliar no âmbito do SUS) com o Programa SOS Emergências, ambos inseridos na Rede de Atenção às Urgências,*

RESOLVE:

Aprovar a proposta de implantação do Programa Melhor em Casa no Município De Rondonópolis – MT, com equipe multiprofissional de atenção domiciliar – EMAD - Tipo 1 e equipe multiprofissional de apoio – EMAP.

Conselho Municipal de Saúde
Rondonópolis-MT, 22 de fevereiro de 2018.

Izalba Diva Albuquerque
Presidente do CMS/Rondonópolis-MT.



Izalba Diva Albuquerque

Homologo:

Secretária Municipal de Saúde/Rondonópolis-MT.

4

Rua Rio Branco, 2916 – Jardim Santa Marta – Tel. 66 – 3410-0220 – CEP: 78.710-402 – Rondonópolis – MT
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br